



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.033, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 390/2023 – Projeto de Lei nº 413/2023

Denomina vias públicas do assentamento
Bela Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de dezembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas do assentamento Bela Vista, localizado no território do Município:

I - Rua 01: Estradão da Prosperidade;

II - Rua 02: da Amizade;

III - Rua 04: Rua Jequitibá;

IV - Rua 05: Das seriemas;

V - Rua 06: Da Primavera;

VI - Rua 07: Santa Clara;

VII - Rua 08: Raio de Luz;

VIII - Rua 10: Da Esperança;

IX - Rua 11: Das Glericidias;

X - Rua 12: dos Ypês;

XI - Rua 15: Dos Jotas;

XII - Rua 19: Da Cachoeira;

XIII - Rua 20: Santa Izabel;

XIV - Rua 21: Estrada; e

XV - Rua 22: Das Trilhas.

Art. 2º Ficam denominadas as seguintes vias públicas do assentamento Bela Vista Agrovila, localizado no território do Município:

I - Avenida 01: Dos Tamarindos;

II - Avenida 02: Das Flores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Avenida 07: Alameda das Primaveras;

IV - Avenida 08: Recando dos Ypês;

V - Rua 01: dos Manacás;

VI - Rua 02: São Judas Tadeu; e

VII - Rua 03: Casarão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de dezembro de 2023.



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").